

Lei do Executivo Municipal nº 2971/2010 de 24 de setembro de 2010.

“CRIA DUAS VAGAS DE OPERADOR DE MÁQUINAS NO QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado criar duas (02) Vagas para o Cargo de Operador de Máquinas no quadro de servidores de provimento efetivo, passando de nove (09) para onze (11), conforme art. 3º da Lei Municipal 933/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 24 de setembro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas